



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 040  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9956-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 100  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

*f A*  
*h.*  
*hudy*  
*Q*

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 02/11/2007.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 11H30.**

**Aprovada em 02/11/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 29**

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 12 de Outubro a 26 de Outubro de 2007.
- 3 – Empreitada de “Construção Parque de Campismo da Madalena” – Relatório e Auto de medição n.º 12, referente ao mês de Agosto de 2007. – Para conhecimento



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9565-124 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE. www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: gem@cm-madalena.pt

28  
486

f  
h  
ls  
Q

- 4 – Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e auto de medição n.º 15, referente ao mês de Setembro de 2007. – Para conhecimento.
- 5 – Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de medição n.º 1, referente ao contrato adicional n.º 3. – Para conhecimento.
- 6 – Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de medição n.º 1, referente ao contrato adicional n.º 4. – Para conhecimento.
- 7 – Empreitada de “Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras” – Relatório e Auto de medição n.º 6, referente ao contrato adicional n.º 1. – Para conhecimento.
- 8 – Empreitada de “Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras” – Relatório e Auto de medição n.º 7, referente ao contrato adicional n.º 3. – Para conhecimento.
- 9 – Empreitada de “Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras” – Relatório e Auto de medição n.º 8, referente ao contrato adicional n.º 2. – Para conhecimento.
- 10 – Pedido de apoio em transportes, dos alunos do 9.º D da Escola Cardeal Costa Nunes. – Para decisão.
- 11 – Alargamento de Horário, do Café CiberPico. – Para decisão.
- 12 – Pedido de justificação de falta da Senhora Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião ordinária da Câmara do dia 18 de Outubro de 2007. – Para decisão.
- 13 – Pedido de apoio, da Associação de Patinagem do Pico – Escolinhas do Desporto – Patinagem. – Para decisão.
- 14 – Aplicação de Taxas e Imposto Municipal sobre Imóveis. – Para decisão.
- 15 – Alteração n.º 16 ao Orçamento e n.º 15 às Grandes Opções do Plano. – Para decisão.
- 16 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 31/10/2007 – Para conhecimento.

**II - Projecto de Arquitectura – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 064/2007 de Nuno Alexandre Costa Nogueira Alves.



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9958-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
487  
M  
Lr.  
R

### III – Projecto Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 089/2006 de Agostinho, Gonçalves & Gabriela.
- 2 – Processo n.º 043/2007 de Augusto Manuel Ferreira Chaleira.
- 3 – Processo n.º 052/2007 de António Manuel Costa Faria Silva.

### IV – Informação Prévia – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 004/2007 de Ancoradouro – Restaurante Marisqueira, Lda.
- 2 – Processo n.º 009/2007 de Fernanda Maria Rodrigues Sousa.
- 3 – Processo n.º 010/2007 de Eusébio da Terra Matos.

### V – Destaque – Para decisão.

- 1 – Registo n.º 11426/2007 de Manuel Alberto de Sousa.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**O Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado

José António Marcos Soares

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva

Sandra Cristina Ávila Rodrigues

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Assistente Administrativa da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Antónia, Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao

f  
h  
fx.  
R

executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas.

Os Serviços apresentaram o assunto para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Alteração de Protocolo de delegação de competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia da Madalena. – Para decisão.

2 – Empréstimo a longo prazo no montante de 141.726,00€, destinado ao financiamento da obra “Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2. os e 3ºs Ciclos do Ensino Básico com Secundário Cardeal Costa Nunes” – Aprovação de minuta de contrato de financiamento do Banco Millennium BCP. – Para decisão.

3 – Empréstimo a longo prazo no montante de 950.000,00€, destinado ao financiamento da obra “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” – Aprovação de minuta de contrato de financiamento do Banco Millennium BCP. – Para decisão

## PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1 – Alteração de Protocolo de delegação de competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia da Madalena. – Para decisão. -----**



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9259-324 MADALENA DO FICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten initials: f, A, fs, R, and a signature.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 631, de 26/10/2007, referente à alteração acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Atendendo ao ofício ref. 2007/140 da Junta de Freguesia da Madalena, que se anexa (Doc.1)relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que:

- 1) A 22 de Maio de 2007 foi celebrado um Protocolo de Delegação de Competências entre esta autarquia e aquela Junta de Freguesia, para a realização de diversas obras, que se anexa (Doc. 2);
- 2) O documento acima mencionado foi aprovado em reunião do executivo de 5 de Abril e aprovada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia em sessão da Assembleia Municipal de 9 de Março do corrente ano;
- 4) No presente ofício, a Junta de Freguesia da Madalena vem solicitar a transferência de verba destinada ao ponto 1 do protocolo “Limpeza e conservação de caminhos municipais”, no montante de 1.974,96€, para a obra identificada no ponto 3 “Gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados”, ficando esta rubrica com o montante de 11.974,96€;
- 5) A alteração solicitada não diminui ou aumenta o valor total do Protocolo, que se mantém no montante de 90.097,00€;

Face ao exposto, e por força do artigo 66º nº1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, poderá o órgão executivo, proceder à alteração proposta pela Junta de Freguesia da Madalena.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, a alteração do Protocolo proposta pela Junta de Freguesia da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### **2 – Empréstimo a longo prazo no montante de 141.726,00€, destinado ao financiamento da obra “Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2. os e 3ºs Ciclos do Ensino Básico com Secundário Cardeal Costa Nunes” – Aprovação de minuta de contrato de financiamento do Banco Millennium BCP. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 443, de 31/10/2007, referente à Aprovação da Minuta de Contrato de Financiamento do Banco Millennium BCP, a cima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a aprovação por maioria da contratação de um empréstimo no valor de 141.726,00 €, destinado à Empreitada de “Construção de edifício para Ampliação da Escola dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico com Secundário Cardeal Costa Nunes”, em Reunião do Executivo Camarário em 12 de Julho de 2007;



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
490  
F A  
Nunes

Atendendo à aprovação do mesmo por unanimidade, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 7 de Setembro de 2007;

Tendo em conta que a Câmara Municipal deliberou em 20 de Setembro de 2007, contrair o empréstimo supra mencionado ao Banco Millennium BCP, por este ter apresentado a proposta mais vantajosa;

Neste seguimento, junto se remete a Minuta de Contrato de Financiamento do Banco retro referido, crédito este no valor de 141.726,00 €, destinado à “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” para deliberação, sendo que a mesma se apresenta conforme à proposta apresentada por aquela instituição financeira e aprovada pela Câmara Municipal, considerando-se a mesma elaborada nos termos da legislação em vigor.

Antes ou simultaneamente à assinatura deste contrato de financiamento, o Município deverá entregar ao banco fotocópias autenticadas das actas da Câmara e da Assembleia Municipal, que autorizaram o Município a contrair o financiamento em questão, junto com cópia do ofício circular da DGAL confirmativo de que o montante do financiamento em questão não excede a importância atribuída ao Município da Madalena no rateio efectuado pela DGAL, para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio longo prazo pelos municípios com capacidade de endividamento no ano de 2007. Estas cópias deverão ficar juntas ao contrato de financiamento, como seus anexos.

Sendo que contrato celebrado deverá posteriormente ser remetido ao tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização e obtenção de Visto, na minuta em apreço está convencionado que o contrato só se considera efectivamente celebrado, na data em que o Município entregar ao banco prova documental comprovativa da obtenção de Visto daquele Tribunal.

Nestes termos e com tais fundamentos, considera-se a presente minuta em condições de ser aprovada.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, a Minuta de Contrato de Financiamento do Banco Millennium BCP., para a obra de “Construção do edifício para Ampliação da Escola dos 2º e 3º s Ciclos do Ensino Básico com Secundário Cardeal Costa Nunes”, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

f A  
Nudes J.  
A

**3 - Empréstimo a longo prazo no montante de 950.000,00€, destinado ao financiamento da obra “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” – Aprovação de minuta de contrato de financiamento do Banco Millennium BCP. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, a informação n.º 442, de 31/10/2007, referente à Aprovação da Minuta de Contrato de Financiamento do Banco Millennium BCP, a cima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a aprovação por maioria da contratação de um empréstimo no valor de 950.000,00 €, destinado à Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, em Reunião do Executivo Camarário em 12 de Julho de 2007;

Atendendo à aprovação do mesmo por unanimidade, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 7 de Setembro de 2007;

Tendo em conta que a Câmara Municipal deliberou contrair o empréstimo supra mencionado ao Banco Millennium BCP, por este ter apresentado a proposta mais vantajosa, em 20 de Setembro de 2007;

Neste seguimento, junto se remete a Minuta de Contrato de Financiamento do Banco retro referido, crédito este no valor de 950.000,00 €, destinado à “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” para deliberação, sendo que a mesma se apresenta conforme à proposta apresentada por aquela instituição financeira e aprovada pela Câmara Municipal, considerando-se a mesma elaborada nos termos da legislação em vigor.

Antes ou simultaneamente à assinatura deste contrato de financiamento, o Município deverá entregar ao banco fotocópias autenticadas das actas da Câmara e da Assembleia Municipal, que autorizaram o Município a contrair o financiamento em questão, junto com cópia do ofício circular da DGAL confirmativo de que o montante do financiamento em questão não excede a importância atribuída ao Município da Madalena no rateio efectuado pela DGAL, para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio longo prazo pelos municípios com capacidade de endividamento no ano de 2007. Estas cópias deverão ficar juntas ao contrato de financiamento, como seus anexos.

Sendo que contrato celebrado deverá posteriormente ser remetido ao tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização e obtenção de Visto, na minuta em apreço está convencionado que o



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9250-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 020 700  
TELEFAX. 292 020 746  
SITE: WWW.CM-MADALENA.PT  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials: F, A, and others.*

contrato só se considera efectivamente celebrado, na data em que o Município entregar ao banco prova documental comprovativa da obtenção de Visto daquele Tribunal.

Nestes termos e com tais fundamentos, considera-se a presente minuta em condições de ser aprovada.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, a minuta de Contrato de Financiamento do Banco Millennium BCP., para a obra “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**ORDEM DO DIA**

**I - Correspondência e assuntos Diversos. -----**

**1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 12 a 26 de Outubro de 2007.**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 12 a 26 de Outubro de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**3 – Empreitada de “Construção Parque de Campismo da Madalena” – Relatório e Auto de medição n.º 12, referente ao mês de Agosto de 2007. – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 12 Agosto de 2007, da empreitada de Construção



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUIES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 626 700  
TELEFAX. 292 626 740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
493

*Handwritten signatures and initials*

do Parque de Campismo da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**4 – Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e auto de medição n.º 15, referente ao mês de Setembro de 2007. – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 15 de Setembro de 2007, da empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 - Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de medição n.º 1, referente ao contrato adicional n.º 3. – Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 1 Adicional 3 de Setembro de 2007, da empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**6 - Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Relatório e Auto de medição n.º 1, referente ao contrato adicional n.º 4. – Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 1 Adicional 4 de Setembro de 2007, da empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9050-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
494  
Handwritten initials: f, A, fr., Q

**7 - Empreitada de “Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras” – Relatório e Auto de medição n. 6, referente ao contrato adicional n.º 1. – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 6 do Adicional 1 de 2007, da empreitada de Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues: Tem de haver uma melhor coordenação dos Serviços. Fazia todo o sentido que quando os Serviços da Câmara foram lá para a ligação tivessem feito uma informação a comunicar que a partir daquele momento o gerador estava desligado, com a leitura de x. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**8 – Empreitada de “Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras” – Relatório e Auto de medição n.º 7, referente ao contrato adicional n.º 3. – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 7 do Adicional 3 de 2007, da empreitada de Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**9 – Empreitada de “Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras” – Relatório e Auto de medição n.º 8, referente ao contrato adicional n.º 2. – Para conhecimento. -----**



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO FICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
493  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, o Relatório e Auto de Medição n.º 8 do Adicional 2 de 2007, da empreitada de Construção do ramal de média tensão e posto de transformação – furo de captação de água da Miragaia, Bandeiras, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### 10 - Pedido de apoio em transportes, dos alunos do 9.º D da Escola Cardeal Costa Nunes. – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 1528, da Escola Cardeal Costa Nunes, a solicitar transporte para os alunos do 9º D, bem como a informação n.º 438/2007, de 25/10/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de apoio, dirigido a esta edilidade pela Escola Cardeal Costa Nunes, para transporte de 21 alunos da Turma do 9ºD, e 2 professoras, numa visita de estudo à Gruta das Torres no dia 15 de Novembro próximo, com saída às 13:40h e regresso às 15:30h, entende-se o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para “... *apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.*”

O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, sobre o qual deverá a Câmara Municipal deliberar.

Existe informação da Secretária da Vice-Presidência, no sentido de haver disponibilidade para realizar os transportes solicitados, sem necessidade de recorrer a horas extraordinárias.”

**Deliberação:** a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido solicitado, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### 11 – Alargamento de Horário, do Café CiberPico. – Para decisão. -----

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 312 070 846  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 202 628 700  
TELEFAX. 202 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
496

*[Handwritten signatures]*

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento do Café CiberPico a solicitar alargamento de horário, bem como a informação n.º 439/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudo e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“As licenças de ruído e de recinto improvisado solicitadas pelo Sr. José António Costa Faria da Silva, para realização de Karaoke no estabelecimento de que é proprietário, café Ciberpico, nos dias 3 e 17 de Novembro de 2007 estão em condições de ser emitidas, pois cumprem todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, desde que o funcionamento seja apenas até às 02:00h.

No que diz respeito ao horário pretendido (das 22h às 04h), uma vez que o horário em vigor de funcionamento daquele estabelecimento é das 07:00h às 02:00h, entende-se o seguinte:

O horário não poderá ser alargado pela Câmara Municipal, nos termos do actual art. 13º do Regulamento dos Horários de Funcionamento, uma vez que o alargamento apenas se refere aos estabelecimentos previstos no art. 12º, designadamente: estabelecimentos de jogos e máquinas de diversão, farmácias, funerárias, hotéis, hospedarias, estações de serviço e postos de venda de carburantes e lubrificantes.

Ora, este preceito não tem sentido na forma como aparece redigido, uma vez que só permite à Câmara Municipal autorizar o alargamento de horário àquele tipo de estabelecimentos mencionados no art. 12º.

Por este motivo, entende-se que houve um lapso na redacção do art. 13º, e que, quando este refere no nº 1 “A Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no artigo anterior, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e nas festas populares e ou do município.”, deverá entender-se que a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados nos artigos anteriores..., abrangendo desta forma qualquer tipo de estabelecimento, deixando ao critério do Executivo Camarário as autorizações de alargamento de horários naquelas épocas já referidas. Cabe acrescentar que este Gabinete já elaborou a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, proposta que já contempla esta alteração, entre outras.



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PINHO  
TELEF. 292 629 700  
TELEFAX. 292 629 740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials: "Handy" and "H" with initials "f" and "D".

Concomitantemente, fazendo uma interpretação correctiva deste preceito prevista no art. 9º, nº 1 do Código Civil, onde se lê que *“A interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstruir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada.”* – é nosso entendimento de que este alargamento de horário, até às 04:00h, é passível de ser remetido à Câmara Municipal para eventual autorização.”

O Sr. Vereador José António: O nosso regulamento contempla alterações de horários apenas em alturas festivas, é criar uma excepção aquilo que já tínhamos decidido, na minha opinião deveriam todos fechar mais tarde, principalmente no nosso concelho, por ser uma zona mais turística. Tendo em conta outras situações semelhantes, tais como o Clube Naval, em que nós não autorizamos, ou vamos manter e sermos coerentes. Sei que já está em proposta para alteração o Regulamento Municipal, mas corremos o risco de termos de excepcionar um termos de excepcionar todos.

Sra. Vereadora Sandra: Quando está previsto o novo regulamento vir à Câmara, para ver se acabam estes dilemas “internos”.

Sr. Vereador José António: Segundo as informações o Regulamento vem ainda este ano à Câmara. O nosso Concelho não é igual a mais nenhum, penso que os nossos horários não têm que ser como os dos outros, temos um sector empresarial que investe fortemente.

Sr. Vereador Manuel Furtado: A Criação Velha não tem muitos espaços para dar a quem vem de fora, mas por outro lado é a situação de que se tinha decidido dar alargamento apenas em alturas festivas, vendo que são dois grupos que vêm de fora, por mim não há problema, mas têm os Serviços que reverem o Regulamento o mais rápido possível. Deixo em alerta para sempre que for possível a parte jurídica e não só tratem das alterações do Regulamento para combater lacunas existentes.

Sra. Vereadora Sandra: Depois de todas as razões apresentadas, acho que é pouco coerente concordarmos com esta situação, não tendo sido com outras já pedidas anteriormente.

Sr. Presidente Jorge Rodrigues: Mesmo que o Regulamento mude em termos de horário, esta vai ser uma situação que vai continuar. Percebo todas as intervenções, mas há factos e factores diferentes, a Câmara não pode fechar os olhos e os ouvidos aquilo que foi dito pela Sra. Directora



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUITE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Regional do Turismo em relação ao Hotel Caravelas, no caso do Beco, no caso do Clube Naval tem entrado em catadupa as reclamações e as contra-ordenações levadas a efeito pela PSP, há aqui um conjunto de situações que alteram de caso para caso, agora penso que temos de ter uma postura única em relação a estes processos, e para tal não podemos ter informações como a que está apresentada. Faço mais uma vez o apelo de que as informações venham mais claras, por parte de quem estuda os processos.

Sr. Vereador José António, faz uma declaração de voto: Votei favoravelmente, porque como disse na minha intervenção anterior a Madalena é um Concelho diferente dos outros, e como tal, nós devemos sempre defender a iniciativa privada, desde que não prejudique outros interesses e as Leis vigentes, e é por essa razão que eu voto favoravelmente. Nós ao excepcionarmos esta situação, temos de ter em consideração as outras situações que surgirão no futuro, analisando-as cuidadosamente e também dando possibilidade dos outros terem o mesmo critério. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido solicitado, em conformidade com a informação acima transcrita, tendo a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva se ausentado da sala, por impedimento legal. -----

**12 – Pedido de justificação de falta da Senhora Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião ordinária da Câmara do dia 18 de Outubro de 2007. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o pedido de justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião ordinária da Câmara do dia 18 de Outubro de 2007, por motivo de ausência da ilha, devido a uma formação inerente à sua actividade profissional, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

**13 – Pedido de apoio, da Associação de Patinagem do Pico – Escolinhas do Desporto – Patinagem. – Para decisão. -----**



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9150-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 620 700  
TELEFAX. 292 620 748  
SITE. www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 429, de 12/10/2007, referente ao pedido de transporte, para as Escolinhas do Desporto, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de apoio dirigido a esta edilidade pelo Sr. Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, para utilização do Polidesportivo Municipal da Madalena às quintas-feiras das 15:15h às 16:45h, desde meados de Outubro até ao final de Junho, entende-se o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para “... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.” O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, sobre o qual deverá a Câmara Municipal decidir, sendo que poderá apoiar, caso entenda existir tal interesse, uma vez que a secretária da Vice Presidência informa que não existe nada marcado para o Polidesportivo no horário pretendido.

Sendo que a Associação de Patinagem do Pico solicita também a ajuda da Autarquia na limpeza do recinto em questão, acrescenta-se que por força do art.64º, nº 2, alínea f) da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal gerir instalações e recursos físicos integrados no património Municipal.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido solicitado, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**14 - Aplicação de Taxas e Imposto Municipal sobre Imóveis. – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 153 de 29/10/2007, referente às Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o código de Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec-Lei n.º287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro e o Dec-Lei n.º 238/2006 de



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 970 945  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-124 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 629 700  
TELEFAX. 293 629 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

20 de Dezembro, que aplica um imposto directo sobre o património, na medida em que tributa o capital imobilizado detido pelo contribuinte;

Considerando que a Assembleia, sobre proposta da Câmara Municipal, fixa anualmente o valor das taxas do imposto municipal sobre imóveis incidente sobre os prédios urbanos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º. Da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro de, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112º., dá a possibilidade de fixação das taxas entre 0,4% a 0,8% para os prédios urbanos e entre 0,2% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

Considerando que as deliberações da Assembleia conforme artº. 12º. Dos diplomas acima referenciados, sobre fixação das taxas devem ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas na referida Direcção Geral até 30 de Novembro;

Assim, deverá a Câmara Municipal nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º. da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a taxa a fixar entre 0,4% a 0,8% para os prédios urbanos e de 0,2% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia. -----

**15 - Alteração n.º 16 ao Orçamento e n.º 15 às Grandes Opções do Plano. – Para decisão. –**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Administrativa Principal Maria Antónia, da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

**16 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 31/10/2007 – Para conhecimento. -----**



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9550-324 MADALENA DO MAR  
TELEF. 292 629 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Administrativa Principal, da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da tesouraria referente ao dia trinta e um de Outubro, cujo total de disponibilidade era de trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte seis euros e oitenta e nove cêntimos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**II - Projecto de Arquitectura – Para decisão.** -----

**1 – Processo n.º064/2007 de Nuno Alexandre Costa Nogueira Alves.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1063 de 29/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, à Rua Secretário Telles Bettencourt, Cabo Branco, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha definidos no Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**III – Projecto Especialidades – Para decisão.**

**1 – Processo n.º089/2006 de Agostinho, Gonçalves & Gabriela.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º1064 de 29/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Mendes' and various initials.

de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º043/2007 de Augusto Manuel Ferreira Chaleira.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação 1031 n.º de 17/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUÑEZ  
9550-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 026 700  
TELEFAX. 292 026 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

503

Handwritten signatures and initials: "Lurdes" and "A. Silva" with a blue checkmark.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### 3 – Processo n.º052/2007 de António Manuel Costa Faria Silva. -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º de //2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, tendo a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva se ausentado da sala, por impedimento legal, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### IV – Informação Prévia – Para decisão.

#### 1 – Processo n.º004/2007 do Acoradouro – Restaurante Marisqueira, Lda. -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º1052 de 25/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9350-324 MADALENA DO FICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials: "Nundy", "R", "A", "fs", and "C".

“O requerente pretende proceder à reconstrução e construção de dois imóveis, dos quais é promitente adquirente, sitos à Canada da Cancela, Bandeiras, para execução de um conjunto turístico.

Tendo em conta a área apresentada em levantamento topográfico, a pretensão respeita os parâmetros do Espaço Florestal definidos no Plano Director Municipal, com excepção do índice de construção, situação que é ressalvada pela área dos edificios existentes, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Direcção Regional do Turismo, que classifica o empreendimento na classe de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de “Casas de Campo”, com 3 unidades de alojamento correspondendo a 6 camas fixas, e do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Informado o requerente de que a zona não se encontra servida pela rede pública, este comunicou que garantiria o prolongamento da rede de abastecimento.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água, e à correcção de área do prédio em questão, na fase de licenciamento.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado à garantia do abastecimento de água, e à correcção de área do prédio em questão, na fase de licenciamento em conformidade com a informação acima transcrita, tendo o Sr. Presidente Jorge Rodrigues e o Sr. Vereador José António Soares se ausentado da sala, por impedimento legal. -----

**2 – Processo n.º009/2007 de Fernanda Maria Rodrigues Sousa.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º1061 de 29/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente pretende proceder à construção de uma moradia e garagem, num terreno de sua propriedade, onde já existe outra habitação, sita à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Consultada a Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, esta entidade entende que uma vez que a maior parte da edificação se situa fora da zona protegida, apenas deveria ser tido em consideração o Plano Director Municipal.

Tendo em conta a área apresentada em levantamento topográfico, e na declaração Modelo I do IMI, a pretensão respeita os parâmetros do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha definidos no Plano Director Municipal.

Informada a requerente de que uma eventual aprovação ficaria condicionada ao destaque da parcela onde pretende edificar, não foi por esta levantada qualquer questão, pelo que se assume existir concordância por parte da mesma.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao destaque da parcela onde se pretende realizar a edificação.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao destaque da parcela onde se pretende realizar a edificação, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 - Processo n.º010/2007 de Eusébio da Terra Matos.** -----

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º1062 de 29/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Candelária.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal definidos no Plano Director Municipal, tendo em conta a área apresentada em levantamento topográfico, e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945  
LARGO CARDEAL COSTA HUMES  
2950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à efectivação da correcção de área do prédio.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado à efectivação da correcção de área do prédio, em conformidade com a informação acima transcrita. -

**V – Destaque – Para decisão.**

**1 – Registo n.º 11426/2007 de Manuel Alberto de Sousa. -----**

Foi apresentado ao executivo pelo, Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1030 de 17/10/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder ao destaque de uma parcela de 280,00m<sup>2</sup>, dum terreno urbano com 968,00m<sup>2</sup> (correspondente ao artigo urbano n.º 680 da freguesia da Candelária), sito ao Caminho Novo, Monte, freguesia de Candelária.

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois:

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos (Caminho Novo);
- b) Já existe um edifício destinado a Habitação, devidamente identificado, na parcela a destacar.

Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512-070-946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 743  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 11H30 horas, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ *Amis*

OS VEREADORES: \_\_\_\_\_ *Junil 57*

\_\_\_\_\_ *Frei António Maria Soares*  
\_\_\_\_\_ *Mendes*

\_\_\_\_\_ *Sandra Cristina A.L. Rodrigues*